



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley , 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 504/2003 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

“Autoriza adquirir imóvel para implantação de aterro sanitário e contem outras providencias”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com área mínima de 3,00,00 ha, destinado a implantação de um aterro sanitário no Município de Serra do Salitre-MG.

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a cobrir as despesas com a aquisição do terreno mencionado no artigo anterior, com a seguinte classificação:

02.06.01 18 541 0049 2038 4.4.90.61.00 - Aquisição de Terreno 3.500,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do presente credito serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.04.03.16.482.0026.1008.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....3.500,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 18 de novembro de 2003


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal